



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 466

de 04 de maio de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 5.418,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr.\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros), para pagamento em dinheiro de Licença-Premio ao Secretário Administrativo da Câmara Municipal deste Município.

ARTIGO 2º:- O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 04 de maio de 1976.

Eduardo Luiz Lorenzato
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e REGISTRADA na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Edalcir Finaçco
Edalcir Finaçco Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=